



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

Segunda-feira • 1 de Abril de 2024 • Ano VIII • Nº 1433

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Editais	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA VEREADOR ANTONIO DE SOUZA - TAMARINEIRO
CNPJ: 13.069.562/0001-33 - CEP: 45.400-000 - VALENÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 27 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 2865 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 5.251 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	89.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	89.300,00
Total por Modalidade:	89.300,00	89.300,00
Total por Ação:	89.300,00	89.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	89.300,00	89.300,00
Total Geral:	89.300,00	89.300,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.

ALICIA OLIVEIRA SANTOS
TESOUREIRO(A) MUNICIPAL
CPF: 094.335.475-78

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 025.113.275-70

Edital



EDITAL Nº 04/2024

EXAME E Apreciação DE CONTAS

O Cidadão **BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Valença, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

Faço saber a quantos interessar possam que, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal: art. 31, § 3º; na Constituição do Estado da Bahia: art. 95, § 2º; Lei Orgânica do Município de Valença: art. 57, § 3º; Regimento Interno da Câmara: art. 205, § 2º; Lei Complementar 101/00: art. 4º, § 1º; Resolução 318/97: arts. 8º e 11; Resolução nº 1.340/2016; e Resolução TCM nº 1378/2018: art. 4º; encontram-se em disponibilidade pública por meio eletrônico, através do e-TCM, para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente edital, as **CONTAS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023**.

Publicando-se este na porta do Paço Municipal e no Órgão Oficial da Municipalidade.

Dado e passado nesta Secretaria da Câmara Municipal de Valença ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, Eu, **Aécio Flávio Silva de Sousa** - Analista Legislativo - que digitei: (Ass.) **Bertolino de Jesus Júnior** - Presidente - confere e assina.

Valença, 1º de abril de 2024.

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente

AÉCIO FLÁVIO S. DE SOUSA
Analista Legislativo

Anexo Provisório
Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454